



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Gestão e Governo, transporte mobilidade urbana e rural, e povos originários por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Artigo 75 da Lei 14.133/2021 e neste Termo de Referência e seus anexos.

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a criação das Secretarias Municipais de Gestão e Governo, transporte mobilidade urbana e rural, e povos originários, bem como a expansão das atividades no âmbito municipal, faz-se necessária a aquisição de Ar condicionado para os setores para um melhor atendimento ao público bem como trará mais conforto no tempo de espera para o atendimento.

A necessidade dessa aquisição decorre dos seguintes fatores:

1. **Conforto térmico e produtividade:** A climatização do ambiente contribui para o bem-estar dos servidores, reduzindo o estresse térmico e aumentando a produtividade no desempenho das atividades administrativas.
2. **Melhoria no atendimento ao público:** Ambientes mais confortáveis proporcionam melhor experiência para os cidadãos que necessitam dos serviços da secretaria, garantindo um atendimento mais eficiente e humanizado.
3. **Preservação de equipamentos e documentos:** O controle da temperatura e umidade é essencial para a conservação de documentos físicos, equipamentos eletrônicos e mobiliário, evitando danos causados por calor excessivo ou umidade elevada.
4. **Conformidade com normas de saúde e segurança:** A climatização contribui para a qualidade do ar interno, reduzindo riscos à saúde dos funcionários e visitantes, especialmente em locais de grande circulação.
5. **Eficiência energética e sustentabilidade:** A aquisição de aparelhos modernos e com selo de eficiência energética possibilita a redução do consumo de energia elétrica, proporcionando economia a longo prazo e menor impacto ambiental.

### 3. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência é de até 30 dias após a assinatura do contrato.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Aparelho ar-condicionado; Capacidade de refrigeração - 9.000 Btu; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wall; Tecnologia Inverter; Selo Procel; Serpentina de Cobre, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo, renovação de ar com desumidificação saudável e defletor de ar automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	13	R\$ 2.468,63	R\$ 32.092,19
2	Aparelho ar-condicionado; Capacidade de refrigeração - 12.000 Btu; Tensão - 220 V; Tipo - Split Hi Wall; Tecnologia Inverter; Selo Procel; Serpentina de Cobre, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo, renovação de ar com desumidificação saudável e defletor de ar automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	07	R\$ 2.982,21	R\$ 20.875,47
<b>TOTAL:</b>		20		R\$ 52.967,66

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização deste objeto será efetuado pelo Fundo Municipal de Administração em até de 30 (trinta) dias mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## 6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

A entrega dos itens será feita na Prefeitura Municipal de Ibimirim - Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida Castro Alves, 432, Centro, Ibimirim-PE, CEP: 56.580-000, das 08:00 às 14:00 Horas de Segunda-Feira a Sexta-Feira.

A entrega dos itens deverá ser de forma INTEGRAL no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Documentação relativa à Habilitação Jurídica;

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Documentação relativa à Qualificação Técnica;



7.1.4 Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto desta licitação, em características e prazos. Podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

7.1.5 Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto desta licitação, em características e prazos. Podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

7.2 **Caso haja dúvida com relação à autenticidade da assinatura do atestado de capacidade técnica, o Pregoeiro fará diligência solicitando que seja solicitado o referido documento com reconhecimento de firma, de acordo com Acórdão nº 291/2014.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando o mesmo estiver explícito sua validade;

7.2.1 Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira;

7.2.2.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.2.2.2 As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 7.2.2.1;

7.3 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista;

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

7.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

7.3.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho. CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.4 Documentação relativa à Contratação:

7.4.1 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1 DA CONTRATADA

8.1.1 Entregar os itens de acordo com as especificações descritas no presente termo de referência;

8.1.2 Substituir os itens que estiverem em desconformidade com o presente termo de referência;



8.1.3 Entregar o objeto licitado nos locais indicados e nos prazos estabelecidos, de forma adequada, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

8.1.4 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município de Ibimirim ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

8.1.5 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas na Lei n.º 14.133/2021, e alterações posteriores.

8.1.6 Arcar com todas as despesas e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

8.1.7 Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto.

8.1.8 Não agir por conta própria em caso de dúvidas ou lacunas envolvendo a obrigação firmada, devendo sempre consultar o Executor do Contrato ou a Comissão Executora para se certificar do que fazer e como agir nestes casos, sob pena de ter de refazer aquilo que foi feito, sem qualquer reparação econômica por parte da Administração.

## 8.2. DO CONTRATANTE

8.2.1 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

8.2.2 Fornece e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto da licitação;

8.2.3 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 122 0421 1007 0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratada que:

10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar;

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

10.2.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

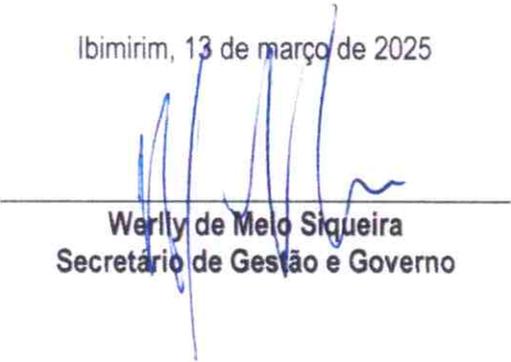
A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade de Eduardo Paz da Silva -  
Matricula: 11840



A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade de Romulo Venancio da Silva - Matrícula: 2964

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao CONTRATANTE é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

Ibimirim, 13 de março de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**Werly de Melo Siqueira**  
**Secretário de Gestão e Governo**